



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 97 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.341,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.341,00
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	299	26.782.0006.2028.0000	MANUTENCAO DO S.E.R.M.	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica	
	368	12.306.0039.2051.0000	Fornecimento de Merenda - Ensino Fundamental	2.341,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	50	04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS	-3.000,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica	
	365	12.306.0039.2017.0000	FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO	-2.341,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-)

-5.341,00



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 97 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.36

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL